

**FIDD Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda.**

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de
2023

com Relatório dos auditores independentes

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

Índice

Carta de Apresentação da Administração.....	3
Relatório da Administração.....	4
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	6

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial	10
Demonstrações do resultado	11
Demonstrações do resultado abrangente.....	12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	13
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	14
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	15

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024, têm por objetivo atender aos requisitos do Banco Central do Brasil (Bacen) divulgado por intermédio da Resolução BCB nº 168/21. A FIDD DTVM é a instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), atuante na prestação de serviços qualificados à fundos de investimento, com foco em inovação, diligência e entrega.

As demonstrações financeiras da FIDD DTVM foram aprovadas pela Administração em 28 de março de 2025.

No encerramento do exercício de 2024, a FIDD DTVM apresentou lucro de R\$ 743 mil (R\$ 334 mil de prejuízo no encerramento do exercício de 2023).

A FIDD DTVM adota a apuração dos limites de Basiléia de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil. Em 31 de dezembro de 2024, o Índice de Basiléia é de 9,7% (11,8% em 31 de dezembro de 2023), sendo o Patrimônio de Referência de R\$ 1.641 mil (R\$ 898 mil em 31 de dezembro de 2023).

Plano de continuidade operacional

O Grupo FIDD (Grupo) que é formado pelas empresas (FIDD Participações Societárias S.A., Fidere Participações Societárias Ltda., FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e FIDD Administração de Recursos Ltda.), vem ao longo dos últimos anos implantando um Plano de Negócios pautado no crescimento dos investimentos em controladas operacionais, sendo essas 100% detidas pelo Grupo direta ou indiretamente. O Grupo dará continuidade no seu Plano de Negócios, tendo em vista a geração de resultado operacional padrão para o seguimento de atuação das empresas. Em 31/12/2024, a FIDD DTVM tem tido um bom desempenho quanto ao gerenciamento de capital, fazendo com que, todos os itens requeridos se encontrassem enquadrados.

A FIDD DTVM vem ao longo dos últimos anos implantando um plano de negócios pautado no crescimento de suas receitas, por intermédio do incremento do número de fundos e de seu patrimônio líquido e ainda, na contenção de suas despesas. A FIDD DTVM continua o seu plano de negócios que passou por uma completa revisão no final do exercício de 2022 e início do exercício de 2023 e no exercício de 2024, a FIDD vem acompanhando periodicamente seu plano de negócios afim de atingirmos com mais eficiência os números planejados e para que possa estar preparada para qualquer desenquadramento que possa apresentar, em função do acompanhamento realizado pelo Banco Central do Brasil. A FIDD DTVM apresenta desde novembro de 2023, todos os índices enquadrados.

Visto isto, os indicadores financeiros da Distribuidora apresentaram no segundo semestre de 2024, indicadores satisfatórios e adequados ao que tange na Resolução CMN nº 5.008, 24/3/2022, que dispõe limites mínimos de capital realizado e de patrimônio líquido. A FIDD DTVM apresentou um bom desempenho nos meses a partir de julho de 2023 e conseguiu reverter o prejuízo do semestre para lucro, reenquadrando todos os índices prudenciais a partir de novembro de 2023. No exercício de 2024, as demonstrações financeiras findas 31/12/2024 da FIDD DTVM, foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios considerando outras informações que precisam ser divulgadas para uma adequada interpretação da realidade operacional da Distribuidora, conforme descrito abaixo:

a) As operações da Distribuidora tiveram início efetivo em 10 de julho de 2020 e permanece em fase de pleno desenvolvimento. Em fevereiro de 2023, a FIDD DTVM promoveu uma colaboradora à Diretora de Administração Fiduciária, o que contribuiu para uma melhor organização não só da FIDD DTVM, como do Grupo FIDD como um todo, gerando uma expectativa grande de crescimento e compromisso com o futuro;

b) O modelo de negócio da FIDD DTVM está baseado em contratos de prestação de serviços firmados junto à fundos de investimentos. Em 2024 o volume de patrimônio líquido de fundos de investimentos administrados pelo grupo FIDD superou a marca de R\$ 20.5 bilhões, com um portfólio de 99 fundos operacionais, em dezembro de 2024.

c) Mediante o enquadramento dos indicadores para o segundo semestre de 2023, a FIDD DTVM realizou o pleito para o ingresso no SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro) e no SPI (Sistema de Pagamentos Instantâneos), aceito pelo Banco Central do Brasil. Desde junho de 2024, FIDD é operacional no SPB, fundamental para a completa oferta de produtos e posição da Distribuidora no mesmo nível da concorrência. Isto, aliado aos valores de excelência na prestação de serviços fiduciários e de constante investimento em tecnologia e automatização de processos.

Em 05 de janeiro de 2023, atendendo à solicitação do Banco Central do Brasil (Bacen), a FIDD DTVM se comprometeu a elaborar um plano de regularização de capital e entregá-lo em um prazo de até 30 dias após a assinatura de ata lavrada nesta data. O plano foi entregue no dia 03/02/2023 e, a partir desta data, a Distribuidora se comprometeu a enquadrar seu capital em todos os limites operacionais em até 90 (noventa) dias. O enquadramento é consequência do saneamento do contas a receber com partes ligadas considerando que o cálculo do RWAcpad, que na data Base de Julho de 2023 era de R\$ 5.061 mil. A FIDD DTVM controlou seu RWAcpad após quitar um saldo de R\$ 4,83 milhões e transferir o pró-labore dos sócios para a coligada FIDD Administração de Recursos Ltda., auxiliando no enquadramento dos índices prudenciais.

Em setembro de 2024, o FIDD recebeu uma solicitação para detalhar contas vinculadas ao elemento que aborda sobre operações com instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada na categoria de risco A, ao qual foi respondido em outubro de 2024. Foi realizada uma análise aprofundada dos FPRs (Fator de ponderação ao Risco), com base nas regulamentações vigentes. A conta "Valores a Receber de Sociedades Ligadas" — foi reclassificada como pessoa jurídica de direito privado não financeira de pequeno porte. Após questionamento do Banco Central sobre o uso do elemento ao qual representa "Valores não ponderados por não representarem exposição", a FIDD revisou o caso e comprovou que a coligada FIDD ADM atenderia às exigências da Circular 3.809/16, justificando um FPR de 0%. A análise comprovada pela formalização do contrato de compartilhamento de despesas, validada pelo controle dos riscos e pela auditoria externa.

Contudo, em fevereiro de 2025, o FIDD recebeu novo ofício solicitando a correção do procedimento da geração do DLO, resultando na aplicação de 100% do FPR para a mesma conta. Isso causou desenquadramento dos indicadores prudenciais para o segundo semestre de 2024, afetando a suficiência de adicional de capital principal. A empresa está focada em regularizar a situação, oferecendo suporte ao Banco Central e à auditoria externa conforme necessário.

d) Ao longo do primeiro semestre de 2023, os sócios controladores da FIDD Participações Societárias S.A. (FIDD S.A.) (controladora indireta da FIDD DTVM), efetuaram negociações com a TMF Brasil Administração e Participações Ltda. (TMF Brasil), que resultou na celebração, do contrato de compra e venda de ações ("Share Purchase Agreement"), firmado em período subsequente a data-base das demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2023 prevendo que a TMF Brasil se comprometeu a adquirir a totalidade de quotas de emissão da FIDD Participações Societárias S.A. (controladora indireta da FIDD DTVM). Os sócios controladores da FIDD SA (controladora indireta da FIDD DTVM) e TMF Brasil Administração e Participações Ltda. encontram-se em processo de distrato do contrato de compra e venda de ações ("Share Purchase Agreement") datado de 24 de julho de 2023.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Administradores e Cotistas da

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Distribuidora ou FIDD DTVM)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Partes relacionadas

Conforme nota explicativa nº 7, em 31 de dezembro de 2024 a Distribuidora apresenta saldos a receber das partes relacionadas FIDD Administração de Recursos Ltda. e FIDD Participações Societárias S.A., nos montantes de R\$ 4.854 mil e R\$ 35 mil, respectivamente, decorrentes de operações de mútuo realizadas em condições específicas acordadas entre as partes, não havendo vencimento ou juros previamente estabelecidos. Caso estas operações fossem realizadas junto a partes não relacionadas, os resultados auferidos poderiam vir a ser substancialmente diferentes, devido a correção por juros e outros impactos. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

Desenquadramento dos limites operacionais

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 20, em 31 de dezembro de 2024 a Distribuidora efetuou a aplicação incorreta do Fator de Ponderação de Risco (FPR) no Demonstrativo dos Limites Operacionais (DLO), decorrente do contrato de compartilhamento de despesas entre a FIDD DTVM e a FIDD Administração de Recursos Ltda, acarretando o desenquadramento da Distribuidora frente aos normativos vigentes. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

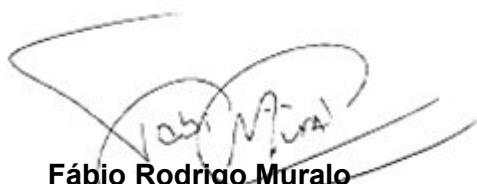
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio Muralo", written over a horizontal line.

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonardo Boiani Antoniazzi", written over a horizontal line.

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023		Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante		27.789	3.280	Passivo circulante		29.180	1.737
Caixa e equivalentes de caixa	4	54	1	Depósitos de clientes		26.572	-
				Depósitos conta de pagamento	4	26.572	-
Instrumentos financeiros	5	12	1.811	Outras obrigações		2.608	1.737
Cotas de fundos de investimento		12	1.811	Obrigações fiscais	10	1.065	818
Contas a receber	6	1.113	483	Provisões trabalhistas	9	847	610
Rendas de serviços prestados		1.113	483	Credores diversos	11	654	267
Outros ativos		26.610	985	Provisões contingenciais	18	42	42
Banco Central - depósitos em moeda eletrônica	4	26.572	-	Passivo não circulante		1.984	2.403
Valores a receber de partes relacionadas	7	35	900	Outras obrigações		1.984	2.403
Tributos a recuperar		3	60	Obrigações fiscais	10	1.984	2.403
Diversos		-	25	Patrimônio líquido		1.641	898
Ativo não circulante		5.016	1.758	Capital social	12.a / 12.d	6.500	6.500
Outros ativos		4.854	1.564	Prejuízos acumulados	12.d	(4.859)	(5.602)
Valores a receber de partes relacionadas	7	4.854	1.564				
Ativo imobilizado		162	194				
Imobilizado	8	291	291				
Depreciações acumuladas	8	(129)	(97)				
Total do ativo		32.805	5.038	Total do passivo e do patrimônio líquido		32.805	5.038

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações do resultado

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

	Notas explicativas	01/07/2024 a 31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Receitas operacionais	13	4.225	7.095	5.684
Receitas de prestação de serviços	13	4.609	7.736	6.193
(-) Impostos incidentes		(384)	(641)	(509)
Despesas operacionais		(3.663)	(6.184)	(6.261)
Despesas de pessoal	14	(2.990)	(5.813)	(6.544)
Outras despesas administrativas	15	(2.959)	(4.806)	(3.857)
Despesas tributárias		(266)	(507)	(367)
Outras receitas e despesas operacionais	16	2.552	4.942	4.507
Resultado operacional		562	911	(577)
Resultado financeiro		13	96	243
Receitas financeiras	5	13	96	243
Receitas de operações com instrumentos financeiros		13	96	243
Despesas de Intermediação Financeira		-	-	-
Despesas financeiras		-	-	-
Resultados antes dos tributos e participações sobre o lucro		575	1.007	(334)
Imposto de renda		(89)	(156)	-
Contribuição social		(60)	(108)	-
Lucro líquido / (prejuízo) do semestre / exercício		426	743	(334)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações do resultado abrangente

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

	01/07/2024 a 31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido / (prejuízo) do semestre / exercício	426	743	(334)
Outros resultados abrangentes que não serão reclassificados para o resultado	-	-	-
Total dos resultados abrangentes	426	743	(334)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

	Notas explicativas	Capital social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022		5.500	(5.268)	232
Aumento de capital		1.000	-	1.000
Prejuízo do exercício		-	(334)	(334)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	12	6.500	(5.602)	898
Lucro líquido do exercício		-	743	743
Saldos em 31 de dezembro de 2024	12	6.500	(4.859)	1.641
Saldos em 30 de junho de 2024		6.500	(5.285)	1.215
Lucro líquido do semestre		-	426	426
Saldos em 31 de dezembro de 2024	12	6.500	(4.859)	1.641

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionados de outra forma)

	01/07/2024 a 31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido / (prejuízo) do semestre / exercício	426	743	(334)
Ajuste por:			
Depreciações / amortizações	16	32	32
Provisões contingenciais	-	-	42
Provisão de juros e multa impostos	-	-	256
Acréscimo / (Decréscimos) nos ativos e passivos operacionais:	26.096	25.850	(1.012)
Instrumentos financeiros	392	1.799	2.780
Contas a receber	(614)	(630)	(5)
Demais ativos	235	84	(860)
Partes relacionadas	(1.049)	(2.425)	(3.117)
Depósitos de conta de pagamento	26.572	26.572	-
Obrigações fiscais	162	(172)	2.021
Provisões trabalhistas	(149)	-	(520)
Credores diversos	547	622	(1.311)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	26.538	26.625	(1.016)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições / alienações de imobilizado	-	-	10
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades de investimentos	-	-	10
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento de capital	-	-	1.000
Partes relacionadas	-	-	5
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	-	-	1.005
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	26.538	26.625	(1)
No início do semestre / exercício	88	1	2
No final do semestre / exercício	26.626	26.626	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	26.538	26.625	(1)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional

A **FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (FIDD DTVM ou Distribuidora)** é uma sociedade limitada e domiciliada no Brasil. O escritório da FIDD DTVM situa-se na Rua Cardeal Arcoverde, 2450 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05408-003.

A FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foi constituída em 10 de julho de 2020 e tem por objeto social:

- a) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- b) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- c) Comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência;
- d) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- e) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- f) Exercer funções de agente fiduciário;
- g) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, conforme autorização da Comissão de Valores Mobiliários;
- h) Constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- i) Operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- j) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; e
- k) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários;
- l) Emitir moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

1.1. Plano de continuidade operacional

O Grupo FIDD (Grupo) que é formado pelas empresas (FIDD Participações Societárias S.A., Fidere Participações Societárias Ltda., FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e FIDD Administração de Recursos Ltda.), vem ao longo dos últimos anos implantando um Plano de Negócios pautado no crescimento dos investimentos em controladas operacionais, sendo essas 100% detidas pelo Grupo direta ou indiretamente. O Grupo dará continuidade no seu Plano de Negócios, tendo em vista a geração de resultado operacional padrão para o seguimento de atuação das empresas.

1. Contexto operacional--Continuação

1.1. Plano de continuidade operacional--Continuação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios considerando outras informações que precisam ser divulgadas para uma adequada interpretação da realidade operacional da Sociedade, conforme descrito abaixo:

A FIDD DTVM vem ao longo dos últimos anos implantando um plano de negócios pautado no crescimento de suas receitas, por intermédio da quantidade de fundos e do aumento de seu patrimônio líquido e ainda, na contenção de suas despesas. A FIDD DTVM permanece com o seu plano de negócios, que passou por uma revisão no final do exercício de 2022 e início de 2023, em função do acompanhamento realizado pelo Banco Central do Brasil, em virtude dos desenquadramentos de indicadores apurados no período, tendo em vista a geração de resultado operacional padrão para o seu segmento de atuação e a realização de novos aportes de capital.

Em 05 de janeiro de 2023, atendendo à solicitação do Banco Central do Brasil (BACEN), a FIDD DTVM se comprometeu a elaborar um plano de regularização de capital e entregá-lo em um prazo de até 30 dias após a assinatura de ata lavrada nesta data. O plano foi entregue no dia 03/02/2023 e, a partir desta data, a Distribuidora se comprometeu a enquadrar seu capital em todos os limites operacionais em até 90 (noventa) dias. O enquadramento é consequência do saneamento do contas a receber com partes ligadas. Ao longo do segundo semestre de 2023, os sócios da FIDD DTVM, passaram a receber o pró-labore pela coligada, FIDD Administração de Recursos Ltda. Outro fator que contribuiu para o enquadramento dos índices prudenciais, foi o saneamento das despesas da FIDD DTVM.

Ao longo do primeiro semestre de 2023, os sócios controladores da FIDD Participações Societárias S.A. (FIDD S.A.) (controladora indireta da FIDD DTVM), efetuaram negociações com a TMF Brasil Administração e Participações Ltda. (TMF Brasil), que resultou na celebração, do contrato de compra e venda de ações ("Share Purchase Agreement"), firmado em período subsequente a data-base das demonstrações financeiras findas em 30 de junho de 2023 prevendo que a TMF Brasil se comprometeu a adquirir a totalidade de quotas de emissão da FIDD Participações Societárias S.A. (controladora indireta da FIDD DTVM). A concretização desta negociação está sob avaliação do Banco Central do Brasil e dependerá da aprovação desta Autarquia para que se efetive.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação**1.1. Plano de continuidade operacional--Continuação**

Com a colocação do plano apresentado ao BACEN em prática durante o exercício de 2023, no segundo semestre, os indicadores financeiros da Distribuidora apresentavam-se satisfatórios e enquadrados ao que tange à Resolução CMN nº 5.008/2022, que dispõe sobre os limites mínimos de capital realizado e de patrimônio líquido. A FIDD DTVM apresentou um bom desempenho nos meses a partir de julho de 2023, reenquadrando todos os índices prudenciais a partir de novembro de 2023. As demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024 da FIDD DTVM, foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios considerando outras informações que precisam ser divulgadas para uma adequada interpretação da realidade operacional da Distribuidora, conforme descrito abaixo:

- a) Em fevereiro de 2023, a FIDD DTVM promoveu uma colaboradora à Diretora de Administração Fiduciária, e outro diretor tornou-se estatutário da FIDD DTVM, o que contribuiu para uma melhor organização não só da FIDD DTVM, como do Grupo FIDD como um todo, gerando uma expectativa grande de crescimento e compromisso com o futuro;
- b) O modelo de negócio da FIDD DTVM está baseado em contratos de prestação de serviços firmados junto à fundos de investimentos. Em dezembro de 2024 o volume de patrimônio líquido de fundos de investimentos superou a marca de R\$ 9,5 bilhões (6,9 bilhões em 2024), com um portfólio de 47 fundos sob administração e 11 fundos sob custódia da FIDD, totalizando 58 fundos. (43 em 2023). Considerando o Grupo FIDD, em 31 de dezembro de 2024 o volume de patrimônio líquido de fundos de investimentos superou a marca de R\$ 20,5 bilhões, com um portfólio de 99 fundos sob administração e custódia e 11 fundos apenas com custódia (R\$ 9,3 bilhões em 2023, com um portfólio de 71 fundos operacionais);
- c) Em junho de 2024, a FIDD DTVM ingressou no SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro), fundamental para completar a oferta de produtos e posicionar o grupo da Distribuidora no mesmo nível da concorrência. Isto, aliado aos valores de excelência na prestação de serviços fiduciários e de constante investimento em tecnologia e automatização de processos, gerando o impulsionamento dos resultados da Distribuidora.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Autorização

A autorização para emissão das informações financeiras foi concedida pela Diretoria da FIDD DTVM em 31 de março de 2025.

2.2. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Distribuidora estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e que incluem os requisitos da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/1976), sendo adotadas as alterações introduzidas pelas Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009, contemplando ainda, as disposições contidas nas normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. Desde o ano de 2008, foram aprovados pela CVM diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Entretanto, tais pronunciamentos só podem ser aplicados após aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular BACEN nº 3.959/2019, e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa das demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2020. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes (nota explicativa nº 3.12).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os exercícios/semestre apresentados.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

2.2. Declaração de conformidade--Continuação

As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido. Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas.

Base de mensuração - As informações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Moeda funcional e moeda de apresentação - Estas informações são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Distribuidora.

Uso de estimativas e julgamentos - A informação financeira foi preparada de acordo com as normas do CPC, as quais exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessário, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no próprio período em quaisquer períodos futuros afetados.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram elaboradas no pressuposto da continuidade dos negócios da Distribuidora.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critério de apuração

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. A Distribuidora reconhece a receita, quando aplicável, e somente quando:

- i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança; e
- ii) É provável que benefícios econômicos-futuros fluirão para a Distribuidora.

Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Distribuidora. O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a prestação de serviços tenham sido transferidas para o cliente. A Distribuidora baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada operação.

3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado. As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

3.3. Ativo circulante

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

3.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação fiscal.

3.5. Passivos

Reconhecidos no balanço quando a possui uma obrigação legal ou como resultado de eventos passados, sendo provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidá-los. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados por meio de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.6. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) Custo amortizado;
- (ii) Valor justo por meio do resultado; e
- (iii) Valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Distribuidora ou da contraparte.

3.7. Depósitos

São valores depositados pelos clientes em suas contas correntes, os montantes são registrados pelo seu valor original estando os recursos disponíveis aos clientes para movimentos futuros.

3.8. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para contribuição social à alíquota de 25%, conforme legislação em vigor.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.9. Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (*impairment*), a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

3.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais estão consubstanciadas na Resolução nº 3.823/09 e Instrução Normativa nº 319/2022 do Banco Central do Brasil e são as seguintes:

- **Ativos contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- **Passivos contingentes:** São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados; e
- **Obrigações legais:** São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3.11. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação**3.12. Receitas de prestação de serviços**

As receitas de prestação de serviços da FIDD DTVM são compostas, principalmente, por rendas com taxas de administração e custódia de fundos de investimentos. A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido diário do fundo ou carteira, conforme percentual previsto no regulamento, e apropriada diariamente.

Além da taxa de administração, a Distribuidora pode receber, semestralmente, receitas de taxa de performance, desde que previsto no regulamento do fundo de investimento. Essa receita é obtida sobre uma parcela da rentabilidade do fundo que exceda a variação de um índice de desempenho previamente determinado.

3.13. Resultados recorrentes / não recorrentes

A Resolução BCB nº 2/2020 (alterada pela Resolução BCB nº 367/2024), em seu artigo 34º, estabelece que, devem ser evidenciados em notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada. De acordo com a norma, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Distribuidora; e, II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não foram reconhecidos resultados não recorrentes.

3.14. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras da DTVM, estão descritas a seguir. A Distribuidora pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor:

Norma	Descrição	Data da entrada em vigor
Resolução BCB nº 352	Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Resolução BCB nº 390	Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil – Cosif pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**CNPJ nº 37.678.915/0001-60**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Instrução Normativa BCB nº 426	Define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 427	Define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 428	Define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 429	Define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 430	Define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 431	Define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 432	Define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 433	Define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025
Resolução BCB nº 436	Classifica como Tipo 1, Tipo 2 ou Tipo 3 as instituições singulares autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os conglomerados prudenciais liderados por essas instituições e estabelece a segmentação das instituições e dos conglomerados classificados como Tipo 3.	01/01/2025
Resolução BCB nº 437	Estabelece os procedimentos para cálculo parcela dos ativos ponderados pelo risco referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada – RWARCSimp	01/01/2025
Resolução BCB nº 448	Traz regras sobre como será considerado o valor de ajuste negativo registrado no patrimônio líquido, decorrente da aplicação dos critérios de constituição de provisão para perdas esperadas previstos na Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023 para cálculo do PRIP previsto na Resolução BCB 198.	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 469	A partir da data-base de janeiro de 2025, passam a vigorar as novas versões das Instruções de preenchimento e do Leiaute dos documentos de código 4010 - Balancete Patrimonial Analítico e 4016 - Balanço Patrimonial Analítico, disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautedocumentoscrd , com alteração das rubricas contábeis do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), conforme definido nas Instruções Normativas BCB 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432 e 433, bem como alteração do formato da remessa para XML (Extensible Markup Language).	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 560	Esclarece critérios a serem observados na aplicação da Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023. Para a ACG entendo que é aplicável o artigo 7º, o que estabelece que deve ser aplicada taxa efetiva de juros no cálculo da perda esperada, na forma do artigo 51, § 3º, inciso III, da Resolução BCB nº 352, de 2023	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 577	Inclusão de duas rubricas contábeis que ajudam a registrar ajustes negativos de perda esperada no patrimônio líquido das instituições, ajustes esses decorrentes da aplicação dos critérios de constituição de provisão para perdas esperadas. São elas: • 3.0.9.90.00.00-1 - AJUSTES NEGATIVOS DE PERDA ESPERADA - CONTROLE, no anexo 1 da Instrução Normativa BCB 428, de 2023; e • 9.0.9.90.00.00-5 - AJUSTES NEGATIVOS DE PERDA ESPERADA, no Anexo I da Instrução Normativa BCB 433, de 2023	01/01/2025
Instrução Normativa BCB nº 579	Adia de 1º/1/2025 para 1º/1/2030, a data de entrada em vigor da Instrução Normativa BCB 318, que define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	01/01/2025

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3. Resumo das políticas contábeis materiais--Continuação**3.13. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação**

A Administração está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção das normas listadas acima tenham impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras da DTVM em períodos futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Bancos	54	1
Depósitos no Banco Central do Brasil (a)	26.572	-
	26.626	1

- (a) Os depósitos realizados pelos clientes da Distribuidora são mantidos conforme legislação vigente depositados no Banco Central do Brasil para fazer frente às contas de pagamento. Como os valores são devolvidos diariamente possuem alta liquidez para fazer frente às necessidades de caixa.

5. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros estão classificados conforme abaixo:

	Vencimento	Hierarquia do valor justo	Custo	Saldo	Saldo
				contábil 31/12/2024	contábil 31/12/2023
Valor justo por meio do resultado					
Carteira própria					
Cotas de fundos de renda fixa	Sem vencimento	Nível 1	12	12	1.811
Total			12	12	1.811

Mensurações de valor justo de nível 1 são obtidas de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Mensurações de valor justo de nível 2 são obtidas por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços). Mensurações de valor justo de nível 3 são obtidas através de técnicas de avaliação que incluem dados para os ativos ou passivos que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (dados não observáveis). A Distribuidora não possui instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3. Em 31 de dezembro de 2024 o rendimento de instrumentos financeiros foi no montante de R\$ 96 (R\$ 243 em 31 de dezembro de 2023).

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Rendas de serviços prestados

	31/12/2024	31/12/2023
Rendas a receber	1.113	483
	1.113	483

Trata-se de rendas a receber oriundas de serviço prestado pela Distribuidora, relacionados à Administração, Controladoria e Custódia de fundos de investimento.

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer até 30 dias	1.095	475
Vencidos de 15 a 30 dias	18	8
	1.113	483

7. Partes relacionadas**a) Transações com partes relacionadas**

São reavaliadas transações entre as empresas do grupo de acordo com características acordadas entre as partes, as quais podem diferir das condições usuais de mercado. Os mútuos não preveem a incidência de juros, estando registrados por seus valores nominais, não existindo vencimentos previamente definidos.

Ativo não circulante	30/06/2024	31/12/2023
FIDD Administração de Recursos Ltda. (i)	4.854	2.429
FIDD Participações Societárias S.A.	35	35
	4.889	2.464
Circulante	35	900
Não circulante	4.854	1.564

(i) O saldo de R\$ 4.854 é devido pela empresa FIDD Administração de Recursos Ltda., para a FIDD DTVM, em decorrência do reembolso de despesas realizadas nos exercícios de 2022 a de 2024, conforme estabelecido pelo contrato de compartilhamento de despesas, firmado entre as partes. O referido contrato tem como objetivo estabelecer o compartilhamento mensal dos custos, gastos e despesas em comum entre a FIDD Administração de Recursos Ltda. e a FIDD DTVM, na proporção do número de fundos de investimentos administrados por cada uma das empresas no mês em questão. Para determinar o custo por empresa, primeiramente é necessário calcular o custo por fundo, isso é feito dividindo o número de total de fundos obtidos por serviços prestados por cada empresa pelo total de custos e despesas no mês, em seguida, esse custo por fundo é multiplicado pelo número de fundos separadamente para cada empresa, resultando no valor do custo por empresa. Esse método de cálculo permite uma alocação mais precisa dos custos operacionais entre as empresas, levando em consideração a utilização dos serviços prestados. Ao dividir o total de custos e despesas pelo número de fundos e multiplicá-lo pelo número de fundos de cada empresa, é possível determinar de forma mais equitativa o custo que cada uma deve arcar com base em sua utilização dos serviços. Essa abordagem ajuda a promover uma distribuição justa dos custos operacionais entre as empresas envolvidas.

b) Remuneração dos administradores

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a remuneração da Diretoria totalizou R\$ 67 (R\$ 92 em 31 de dezembro de 2023). Importante ressaltar que a Distribuidora não oferece benefícios pós-emprego de plano de previdência complementar para os Administradores, tampouco possui benefícios de longo prazo, rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

8. Imobilizado

	31/12/2024	31/12/2023
Instalações administrativas e computadores	291	291
(-) Depreciação acumulada	(129)	(97)
	162	194

Movimentação no exercício de 2024

Descrição	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Saldo inicial em 01/01/2024	Adições	Depreciação acumulada	Saldo final em 31/12/2024
Instalações administrativas	10%	177	-	(27)	150
Computadores e periféricos	20%	17	-	(5)	12
Total		194	-	(32)	162

Movimentação no exercício de 2023

Descrição	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Saldo inicial em 01/01/2023	Adições	Depreciação acumulada	Saldo final em 31/12/2023
Instalações administrativas	10%	204	-	(27)	177
Computadores e periféricos	20%	19	3	(5)	17
Total		223	3	(32)	194

9. Provisões trabalhistas

	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de renda retido na fonte - IRRF – salários – (a)	71	55
Instituto nacional do seguro social - INSS a recolher – (a)	170	84
Fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS a recolher	30	21
Provisão de férias	568	340
Demais provisões	8	110
	847	610

- (a) A Empresa manteve em aberto os impostos ao longo dos exercícios de 2024 e de 2023, sendo assim, realizou parcelamentos de impostos envolvendo IRRF e INSS sobre folha. Vide Nota Explicativa nº 10 com informações mais detalhadas sobre os parcelamentos.

10. Obrigações fiscais

	31/12/2024	31/12/2023
Impostos retidos a recolher	16	15
PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISS (Imposto Sobre Serviços) a recolher	156	41
Parcelamento de impostos – (a)	2.451	3.163
Demais impostos	426	-
	3.049	3.219
Circulante	1.065	818
Não circulante	1.984	2.401

- (a) A Distribuidora manteve em aberto os impostos ao longo dos exercícios de 2024 e de 2023, sendo assim, realizou parcelamentos de impostos os quais foram registrados de forma segregada entre o valor principal e juros/multa sobre tais montantes. Em 20 de setembro de 2022 uma série de impostos foi integrada no parcelamento junto a Receita Federal em que a primeira parcela do pagamento ocorreu em 23 de setembro de 2022, tal montante foi parcelado

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

em 60 parcelas vencendo a parcela final em agosto de 2027. Em 24 de janeiro de 2023 uma série de impostos foi integrada no parcelamento junto a Receita Federal em que a primeira parcela do pagamento ocorreu em 27 de janeiro de 2023, tal montante foi parcelado em 60 parcelas vencendo a parcela final em dezembro de 2028. Em 29 de novembro de 2024 uma série de impostos foi integrada no parcelamento junto a Receita Federal em que a primeira parcela do pagamento ocorreu em 29 de novembro de 2024, tal montante foi parcelado em 12 parcelas vencendo a parcela final em novembro de 2025.

11. Credores diversos

	31/12/2024	31/12/2023
Tecnologia e telecomunicação – (a)	247	164
Auditorias e consultorias	4	5
Outros valores a pagar – (b)	403	98
	654	267

- (a) Os valores nessa rubrica são compostos pelos fornecedores que disponibilizam licenças para os principais sistemas que a empresa utiliza relacionados aos serviços de administração de fundos; e
- (b) Nesses valores estão contidos os valores a pagar por serviços diversos envolvendo os fundos de investimentos administrados pela DTVM.

12. Patrimônio líquido**a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da Distribuidora é de R\$ 6.500 (R\$ 6.500 em 31 de dezembro de 2023), totalmente subscrito e integralizado. O capital social está dividido em 6.500 (seis milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada.

O saldo final de patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 1.641 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 898)

b) Aumento de capital

Em 10/04/2023 Mediante a sessão da Jucesp protocolado pelo numero 0642860233, a FIDD DTVM teve seu capital alterado para R\$ 6.500 (seis milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma.

c) Dividendos e juros sobre capital próprio

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não houve pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio.

d) Limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido

Observados os limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos nos termos do art. 4º da Resolução CMN nº 5.008, de 24 de março de 2022, a Distribuidora apresentou em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 limite mínimo de patrimônio líquido conforme abaixo:

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	6.500	6.500
Prejuízos acumulados	(4.859)	(5.600)
Patrimônio líquido	1.641	900

13. Receitas de prestação de serviços

	2sem 24	2024	2023
Taxa de administração e custódia de fundos de investimento	4.609	7.736	6.193
(-) Imposto Sobre Serviços – ISS	(169)	(277)	(209)
(-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	(185)	(313)	(258)
(-) Programa de Integração Social – PIS	(30)	(51)	(42)
	4.225	7.095	5.684

A Distribuidora é responsável pela administração, controladoria e custódia de fundos de investimento. De 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024, a FIDD DTVM cresceu 21% em receitas com prestação de serviços. O patrimônio líquido desses fundos, totalizavam em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 9.590 milhões (R\$ 5.659 milhões em 31 de dezembro de 2023).

14. Despesas de pessoal

	30/06/2024	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de honorários	(25)	(67)	(494)
Despesas de pessoal – benefícios	(580)	(1.108)	(1.119)
Fundo de garantia do tempo de serviço	(138)	(267)	(266)
Previdência social	(469)	(878)	(958)
Despesas de pessoal – proventos – (a)	(1.741)	(3.419)	(3.572)
Treinamentos	-	(1)	(3)
Despesa de remuneração de estagiários	(37)	(73)	(132)
	(2.990)	(5.813)	(6.544)

- (a) O saldo de despesas com folha de pagamento, decorre dos investimentos realizados na estrutura da empresa como forma de alavancar seus negócios e gerar mais valor em diversas linhas de negócios.

15. Outras despesas administrativas

	30/06/2024	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de alugueis	(311)	(509)	(466)
Despesas de comunicações	(15)	(21)	(18)
Despesas de processamento de dados (a)	(2.079)	(3.509)	(2.563)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(9)	(12)	(40)
Despesas de serviços de terceiros	(65)	(95)	(19)
Despesas de serviços técnicos especializados	(162)	(312)	(463)
Outras despesas administrativas	(318)	(348)	(288)
	(2.959)	(4.806)	(3.857)

- (a) Saldo substancialmente composto por despesas relacionadas ao processamento de dados, provenientes principalmente do prestador de serviço MAPS S.A SOLUCOES E SERVICOS, SINQIA TECNOLOGIA LTDA e TD SYNnex BRASIL LTDA . Essas despesas estão relacionadas a serviços de armazenamento, processamento e análise de dados fornecidos por essas empresas listadas na qual houve o aumento de processamento e uso dos serviços prestados.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

16. Outras receitas e despesas operacionais

	30/06/2024	31/12/2024	31/12/2023
Ressarcimento de despesas (a)	2.554	5.024	4.742
Provisão para despesas de juros e impostos em atraso	-	-	(256)
Provisão para demandas judiciais	-	-	(42)
Demais despesas / receitas	(2)	(82)	63
	2.552	4.942	4.507

- (a) Conforme estabelecido pelo contrato de compartilhamento de despesas, firmado entre as empresas FIDD Administração de Recursos Ltda. e a FIDD DTVM, gastos e despesas em comum entre as empresas são compartilhados, na proporção do número de fundos de investimentos administrados por cada uma. Abaixo destacamos as principais despesas originárias:

Descrição das despesas ressarcidas	30/06/2024	31/12/2024	31/12/2023
Despesas com pessoal	1.340	3.150	3.042
Despesas com processamento dados	954	1.493	927
Despesas com serviços técnicos especializados	119	151	42
Despesas de aluguel	134	202	203
Demais despesas	7	28	528
Total	2.554	5.024	4.742

17. Estrutura de gerenciamento de risco e capital

Alinhada às diretrizes relacionadas ao gerenciamento de riscos das Instituições Financeiras e estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, sob a Resolução BCB nº 265/22, a FIDD DTVM, segue a **Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos** e a Diretoria Executiva espera que a estrutura de gerenciamento de riscos, em conjunto com a primeira linha (áreas de negócio), **identifique, meça, avalie, monitore, reporte** e controle os riscos dos serviços disponibilizados e produtos estruturados pelo grupo FIDD DTVM, em diferentes horizontes de tempo, em situações normais ou de estresse, contemplando os controles necessários para a mitigação dos riscos.

Algumas das atividades que são realizadas pela estrutura de riscos corporativos, risco de produtos, compliance, controles internos, auditoria interna e áreas de negócios, no atendimento aos requisitos regulatórios (Resolução BCB nº 265/22, Resolução BCB nº 260/21, Circ. nº 3978, Resolução CVM nº 175, Instrução CVM nº 489, IRFB nº 1585, IRFB nº 2166, Código de Administração de Recursos da Anbima, entre outras):

- Emissão dos relatórios de risco operacional:
 - Riscos;
- Reporte de enquadramento de políticas de investimentos de fundo:
 - Administração fiduciária e custódia;
- Follow-up dos planos de ação:
 - Controles internos;
- Acompanhamento de trabalhos de auditoria:

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

- Controles internos;
- Levantamento/ Revisão Anual de Riscos (CSA):
 - Riscos.
- Acompanhamento regulatório:
 - Compliance.
- Gestão de continuidade de negócios (questionários, entrevistas etc.):
 - TI, Riscos e áreas de negócio.
- Testes de conformidade / estresse de políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas:
 - Controles Internos / riscos / auditoria interna.
- Gestão de documentos corporativos (normas, políticas e procedimentos):
 - Compliance.
- Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado:
 - Riscos.

Governança

Entende-se por governança a estrutura organizacional e os procedimentos utilizados pelos colaboradores da Distribuidora para supervisionar os riscos e controles gerenciados pelos executivos.

Pensando em Controles internos, *Compliance*, Gerenciamento de Riscos e Governança, a FIDD DTVM possui funções e responsabilidades bem divididas entre as Três Linhas, compostas por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha é composta pelos colaboradores das áreas de negócios, que são responsáveis pelos controles e riscos associados às suas atividades e gerenciam os controles de processos e procedimentos no seu dia a dia. As áreas de negócios contam com manuais operacionais indicando os processos, procedimentos e controles a serem observados no exercício de suas funções.

A Segunda Linha é composta pelas áreas de riscos, controles internos, compliance, jurídico, financeiro e tecnologia. Estas áreas são responsáveis pela estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos de toda a FIDD DTVM e supervisionam de forma independente a Primeira Linha.

A Terceira Linha é a Auditoria Interna, que mantém independência das outras duas linhas e fornece à Diretoria Executiva a segurança de que a estrutura de controles internos, *Compliance*, riscos e governança é eficaz.

Especificamente com relação as questões relacionadas ao gerenciamento de riscos corporativos devem ser avaliadas e monitoradas pela Diretoria de Riscos, bem como por comitê e/ou subcomitê colegiado, conforme as estruturas e responsabilidades descritas na Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

O gerenciamento de riscos da FIDD DTVM é de competência do Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos, com reporte a Diretoria Executiva.

Os riscos na FIDD DTVM podem ser tratados das seguintes formas:

- **Eliminação:** Cessão da atividade que causa a exposição ao risco, como por exemplo, a venda de uma ação ou título da carteira do fundo, ou não aprovação de um prestador de serviços, por exemplo, um gestor;
- **Mitigação:** Implantação de controles que reduzam os riscos à níveis aceitáveis, em sinergia com o apetite de risco da FIDD DTVM ou de acordo com o previsto no regulamento do fundo;
- **Aceite:** Quando o risco está dentro dos limites aceitáveis pela RAS, pela política de investimento ou ainda seu custo de implantação de controles superar os possíveis danos.

A Declaração de Apetite aos Riscos (RAS) é definido e avaliado no contexto da estratégia de negócio e adoção de risco da FIDD DTVM.

Para fins da elaboração da RAS, devem ser considerados:

“I- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Distribuidora está disposta a assumir;

II - a capacidade da Distribuidora gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;

III - os objetivos estratégicos da Distribuidora; e

IV - as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Distribuidora atua.”

A Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, bem como os manuais a ela associados, encontram-se em evolução com o intuito de disseminar os procedimentos relacionados a gestão e monitoramento dos riscos, respeitando as normas regulatórias e seguindo a orientação do autorregulador.

Categorias de risco que avaliados na FIDD:

- Estratégico;
- Imagem e reputação;
- Financeiro;
- Operacional;
- Segurança e Resiliência Cibernética;
- Legal;
- De Compliance.

Riscos corporativos

Os riscos são decorrentes do modelo de negócios da FIDD DTVM, sendo eles: estratégico, imagem e reputação; financeiro; operacional; segurança e resiliência cibernética; legal; de compliance. A FIDD DTVM entende a importância da gestão dos riscos e possui mapeadas em seu planejamento metas para acompanhá-los e mitigá-los, garantindo a adequação aos níveis de exposição declarados.

17. Estrutura de gerenciamento de risco e capital—Continuação

Risco Estratégico

Risco que pode ser caracterizado como possibilidade de perdas decorrente da definição incorreta da estratégia ou da incapacidade e/ou impossibilidade de implementá-la em virtude de mudanças adversas no ambiente de negócios.

Risco de Imagem e Reputação

Possibilidade de perda decorrente de percepção negativa, quebra da confiança ou credibilidade sobre a instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, credores, analistas de mercado, reguladores e supervisores de que o FIDD desfruta no seu ambiente de negócios. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na imprensa, atitudes e declarações dos representantes da empresa, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.

Risco Financeiro

Risco de mercado - Possibilidade de perdas decorrentes de flutuações adversas nos preços dos fatores de mercado que afetam os valores dos ativos financeiros do FIDD. Risco de Crédito - Possibilidade de perdas decorrentes de inadimplência de cláusulas nos instrumentos e contratos financeiros componentes da carteira de investimentos e de valores a receber do FIDD. Risco de Liquidez - Possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, necessidade de sacrificar ativos ou tomar recursos em condições adversas por necessidade de caixa.

Risco Operacional

Possibilidade de perda decorrente da inadequação, falha ou deficiência na especificação ou na condução de processos ou projetos do FIDD, bem como de eventos externos que causem prejuízos às atividades da empresa ou danos aos ativos físicos nelas empregados.

Risco de Segurança e Resiliência Cibernética

Possibilidade de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Legais

Possibilidade de perdas decorrentes de penalidades ou decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam os contratos firmados e as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e societárias do FIDD.

17. Estrutura de gerenciamento de risco e capital—Continuação

Risco de Compliance

Possibilidade de perda decorrente do não cumprimento das obrigações da empresa, no que se refere à observância das leis e regulamentos dos órgãos reguladores, bem como das políticas, normas e procedimentos internos. A estrutura de riscos corporativos prevê documentação e armazenamento de informações referentes a perdas associadas aos riscos, atendendo aos seguintes objetivos:

- Garantir que as perdas capturadas estejam mapeadas corretamente nas áreas de negócios, indicando processos, produtos, serviços e sistemas envolvidos;
- Garantir que as perdas capturadas estejam classificadas corretamente de acordo com as definições dos riscos.

Associar o risco a uma perda financeira é parte da avaliação, mas nem sempre é simples. A fórmula básica utilizada é:

Perda = Frequência de ocorrência x perda média por ocorrência

Sendo assim, seguem abaixo algumas das ferramentas que podem ser utilizadas pela FIDD DTVM para tratamento dos riscos:

- **Crédito: Monitoramento de risco do emissor/devedor de inadimplência**
 - Parcela relativa à exposição ao risco de crédito RWA_{cpad}
 - Rating do emissor/contraparte;
 - Concentração de ativos.
- **Mercado: Monitoramento de preços e índices de mercado**
 - Parcela relativa à exposição ao risco de mercado RWA_{mpad}
 - *Value-at-Risk* (VaR) - Medida de perda potencial de um investimento, em condições normais de mercado, para um determinado período e percentual de confiança;
 - Análise de estresse - Simulação de cenários de mercado e análise de sensibilidade dos ativos.
- **Liquidez: Monitoramento da liquidação de ativos para pagamentos dos resgates de cotistas diante de cenários de estresse.**
 - Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Imediata.
- **Operacional: Monitoramento das possíveis perdas afim de manter um sólido controle sobre o ambiente, sem ruptura das suas operações, permitindo à Distribuidora atender seus clientes de forma satisfatória**
 - Mapeamento de riscos nos processos.

17. Estrutura de gerenciamento de risco e capital—Continuação

Gerenciamento de Capital

A FIDD DTVM gerencia seu capital de forma abrangente procurando garantir sua solvência frente à exposição aos riscos otimizando os resultados almejados nos objetivos estratégicos e alinhado ao seu apetite por riscos estabelecido.

Com intuito de evitar conflito com as demais atividades eventualmente desempenhadas, o controle do Gerenciamento de Capital é realizado pelo Diretor de Riscos.

Estrutura de Gerenciamento de Capital na FIDD DTVM com base na Resolução BCB nº 265/22, de 23 de fevereiro de 2017:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela Distribuidora;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Distribuidora está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Distribuidora.

Em relação ao gerenciamento de capital, por solicitação do Banco Central, a FIDD DTVM Ltda. protocolou via SISCOP (Sistema Integrado de Suporte e Comunicação da Supervisão), seu Plano de Regularização de Capital.

O material disponibilizado tem por objetivo apresentar as ações que foram adotadas pela FIDD DTVM para a regularização de seu capital.

A FIDD DTVM atualmente tem foco no item A abaixo e os itens B e C, são projetos futuros:

- A. Prestador de serviços para fundos de investimento autorizados dentro do escopo normativo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas funções de Administrador Fiduciário, Controlador, Custodiante e outros relacionados aos fundos de investimento, bem como, Representação, Custódia, Assessoria e Execução de Investimentos para Investidores Não Residentes no Brasil;
- B. Atuação como Agente Fiduciário, de Garantias e de Pagamentos para emissões de Títulos e Valores Mobiliários que tenham tais serviços com requisitos e/ou práticas de Mercado;
- C. Outras atividades relacionadas ao vínculo fiduciário com fundos de investimento e ou ativos, desde que permitidas, reguladas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelos autorreguladores, principalmente Anbima.

17. Estrutura de gerenciamento de risco e capital—Continuação

Suas despesas são oriundas de:

- A.** Despesas de pessoal, com simulação de crescimento dos times, em faixas salariais indicadas, corrigidas por IPCA e dissídio, com todos os benefícios usuais da indústria;
- B.** Despesas administrativas das mais diversas, sendo que o mais relevante são despesas de sistemas e uso de serviços profissionais técnicos;
- C.** Imobilizações, ou CAPEX, sendo concentrado em despesas de reformas, mobiliário, hardware e aquisição ou criação de sistemas e plataformas.

Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital

A FIDD DTVM faz o acompanhamento tempestivo de seus níveis de capital.

Em termos de procedimentos para o gerenciamento de capital, periodicamente, a partir da conclusão dos trabalhos de fechamento de balanço, verificamos os níveis de capital e índices de prudenciais da empresa.

Plano de contingência de capital

Inicialmente, é importante salientar que após a reunião com o BACEN ocorrida em 05/01/2023, a decisão da Diretoria Executiva da FIDD DTVM foi a de realizar aumento de capital na empresa, no valor de R\$1.000 mil.

O plano de contingência da FIDD DTVM, considera as seguintes medidas, caso haja estimativa ou iminência de desenquadramento, respeitando a ordem a seguir:

- a.** Redução imediata de despesas não relacionadas a pessoal e não consideradas como essenciais ao funcionamento da FIDD DTVM;
- b.** Aceleração do incremento de receitas, através da expansão da oferta de produtos que hoje não são o foco da FIDD DTVM, tais como fundos de investimentos destinados ao público varejo pulverizado ou a regimes próprios de previdência (RPPS);
- c.** Redução / contenção de despesas com pessoal;
- d.** Novo aporte de capital por parte dos sócios; e
- e.** Redistribuição da remuneração dos dire

Avaliação tempestiva da adequação de capital

A avaliação da adequação de capital teve acompanhamento tempestivo a partir de janeiro de 2023, através da análise de relatórios mensais elaborados após a conclusão dos trabalhos de fechamento. Continuamos observando os níveis de capital e, quando constatado quaisquer problemas, foram reportados imediatamente para o Subcomitê de Gerenciamento de Capital, sendo que o plano de contingência acima foi imediatamente aplicado.

17. Estrutura de gerenciamento de risco e capital—Continuação

Reenquadramento de todos os índices prudenciais desde novembro de 2023, assim, atendendo os requisitos do Banco Central.

Comitês & relatórios gerenciais

a) Eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las

A FIDD DTVM conta com uma estrutura completa em que as áreas Administrativo Financeira e de Riscos atuam em conjunto nas análises e gestão de capital. Anteriormente a esta nova estrutura e linha de atuação, a gestão era realizada de forma descentralizada, o que dificultava sua efetividade. A ação no sentido de reorganizar a gestão de capital foi tomada exatamente no sentido de refletir o grau de importância deste tema.

b) Adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos

Os níveis de adequação do capital são tempestivamente acompanhados, através de relatórios específicos, no Subcomitê de Gerenciamento de Capital e registrados em ata.

Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios

De acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), houve um crescimento de 3,4% do PIB em 2024, devido ao crescimento da demanda doméstica, sustentada pelo dinamismo do mercado de trabalho, pelas transferências de renda por parte do governo às famílias e pela diminuição das despesas dos estados, Distrito Federal e municípios. A composição do PIB em 2024 revelou uma expressiva participação de componentes tributáveis. O crescimento do consumo das famílias, do consumo do governo e da formação bruta de capital fixo (5,3%) teve um impacto positivo na arrecadação de impostos, que encerrou 2024 com alta de 5,5%.

A indústria brasileira de fundos de investimento fechou o ano de 2024 com captação líquida positiva de R\$ 60,7 bilhões, o que interrompeu uma sequência de dois anos de resultados negativos, segundo dados da Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). A reversão foi resultado principalmente da recuperação da renda fixa, que no ano passado teve captação líquida positiva de R\$ 243 bilhões, ante uma saída de R\$ 58 bilhões em 2023. Na comparação anual, o patrimônio líquido da indústria aumentou 10,1%, encerrando 2024 em R\$ 9,2 trilhões.

A adaptação à Resolução 175 foi um marco para a indústria em 2024. Até dezembro, 4.926 fundos de investimento foram ajustados às novas normas e 4.277 fundos foram criados já seguindo os critérios da regulação. No encerramento do ano, aproximadamente 29% dos fundos já estavam

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

adaptados – eles representam R\$ 2,1 trilhões do patrimônio líquido da indústria. O prazo estabelecido pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para a adequação termina em 30 de junho de 2025.

Entre os fundos adaptados, 65% declararam adesão à responsabilidade limitada do cotista, nova regra que limita eventual perda do investidor ao montante que alocou no fundo. Além disso, 61% dos fundos declararam a possibilidade de investir em ativos no exterior.

São destinados a investidores profissionais 5.702 dos fundos adaptados à Resolução 175. Em seguida vêm fundos para investidores em geral (2.614) e fundos para investidores qualificados (887).

Os Fundos Imobiliários registraram alta de 9,3%, somando R\$ 101 bilhões. Os FIPs (Fundos de Investimento em Participações) cresceram 24,4%, para R\$ 34,5 bilhões. Os FIDCs (Fundos de Investimento em Direito Creditório) avançaram 90,1% e chegaram a R\$ 23,1 bilhões. Os FIDCs se beneficiaram da abertura desse produto para o investidor do varejo, do cenário macroeconômico que favorece o investimento em renda fixa e do aumento da demanda por crédito alternativo. Muitas empresas buscaram nos FIDCs uma alternativa para financiar suas operações, migrando do setor bancário para o de mercado de capitais.

18. Provisão para contingências

Em 31 de dezembro de 2024 em virtude de processos cíveis classificados com prognóstico de perda provável, a DTVM possui registros de provisão para demandas judiciais no montante de R\$ 42 (R\$ 42 em 31 de dezembro de 2023).

19. Limites operacionais

No que cerne à determinação da normativa vigente, as demais instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência (PR) para o limite de Basileia, compatível com os riscos de suas atividades e dos ativos ponderados pelo risco. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a FIDD DTVM atuou em formas de observar a referida exigência, aplicando-a no cálculo dos limites operacionais às atividades de negócios a qual está sujeita. A Distribuidora desenquadrou das Resoluções nº 4.955 , nº 265/22, e 199/22, do Conselho Monetário Nacional, as quais abrangem os riscos de crédito, de mercado e operacional, em 31 de dezembro de 2024, conforme exposto na nota explicativa nº 20.

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 37.678.915/0001-60

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

20. Eventos subsequentes

Em 26 de fevereiro de 2025 a Distribuidora foi notificada, por meio do Ofício 5662/2025-BCB/DESUC, enviado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), sobre a aplicação incorreta do Fator de Ponderação de Risco (FPR) no Demonstrativo dos Limites Operacionais (DLO), decorrente do contrato de compartilhamento de despesas entre a FIDD DTVM e a FIDD Administração de Recursos Ltda.

* * *

Pedro Salmeron
Diretor

Felipe de Andrea
Contador - CRC PR 067181